



ERRATA Nº 01/2019

EDITAL Nº. 03/2019/CSGC/IFAM DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

No subitem 5.4.9:

Onde se lê: Os temas a serem observados na Prova de Desempenho Didático são os constantes no **item 6.1**, deste Edital.

Leia-se: Os temas a serem observados na Prova de Desempenho Didático são os constantes no **item 5.4.1**, deste Edital.

No subitem 5.4.15:

Onde se lê: A Prova de Desempenho Didático terá o tempo mínimo de 35 (trinta e cinco) e **máximo de 45 (cinquenta)** minutos de duração, acrescido de mais 10 (dez) minutos para arguição da banca;

Leia-se: A Prova de Desempenho Didático terá o tempo mínimo de 35 (trinta e cinco) e máximo de **45 (quarenta e cinco)** minutos de duração, acrescido de mais 10 (dez) minutos para arguição da banca.

No subitem 5.4.22:

Onde se lê: O candidato que não apresentar documento original de identificação, na forma definida nos **subitens 6.3.11, 6.3.12, 6.3.13 e 6.3.14** deste Edital, ressalvado o disposto no **subitem 6.3.10.1** deste Edital, não poderá realizar a Prova de Desempenho Didático e será automaticamente eliminado do Processo;

Leia-se: O candidato que não apresentar documento original de identificação, na forma definida nos subitens **5.4.18, 5.4.19, 5.4.20 e 5.4.21** deste Edital, ressalvado o disposto no **subitem 5.4.18** deste Edital, não poderá realizar a Prova de Desempenho Didático e será automaticamente eliminado do Processo.



No subitem 5.4.28.3:

Onde se lê: O Curriculum Vitae ou Lattes e os títulos (originais e cópias ou cópias autenticadas) deverão ser entregues no momento da inscrição, **conforme item 4.5;**

Leia-se: O Curriculum Vitae ou Lattes e os títulos (originais e cópias ou cópias autenticadas) deverão ser entregues no momento da inscrição, **conforme item 4.1.**

No subitem 5.4.28.6:

Onde se lê: Para efeito da Avaliação Curricular, serão considerados SOMENTE os títulos de pós-graduação e os demais documentos especificados na tabela constante do **subitem 7.1.8;**

Leia-se: Para efeito da Avaliação Curricular, serão considerados SOMENTE os títulos de pós-graduação e os demais documentos especificados na tabela constante do **subitem 5.4.28.9.**

No item 6.4:

Onde se lê: O candidato deverá dar entrada no Setor de Protocolo do *campus* para onde concorreu e cujo endereço está informado no **subitem 2.2.2** deste Edital, obedecendo ao horário de expediente da instituição;

Leia-se: O candidato deverá dar entrada no Setor de Protocolo do *campus* para onde concorreu e cujo endereço está informado no **subitem 2.2.1** deste Edital, obedecendo ao horário de expediente da instituição.

No item 6.6:

Onde se lê: O recurso e o resultado de seu julgamento pela Banca Específica de Avaliação ficarão à disposição dos interessados no Posto de Atendimento informado no **subitem 2.2.2** deste Edital.

Leia-se: O recurso e o resultado de seu julgamento pela Banca Específica de Avaliação ficarão à disposição dos interessados no Posto de Atendimento informado no **subitem 2.2.1** deste Edital.



No item 6.7:

Onde se lê: Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido no **subitem 8.3.**

Leia-se: Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido no **subitem 6.3.**

No item 8.2:

Onde se lê: Os convocados deverão se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas do *campus* para o qual foi aprovado, munido da documentação constante do **subitem 11.1;**

Leia-se: Os convocados deverão se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas do *campus* para o qual foi aprovado, munido da documentação constante nos **subitens 9.1 e 9.2.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 21 de fevereiro de 2019.

Raimundo Santarém dos Santos

Presidente da Comissão responsável pelo PSS Prof. Substituto
Portaria Nº 369 – GAB/IFAM/CSGC de 06 de novembro de 2018
IFAM-Campus São Gabriel da Cachoeira